



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

P O R T A R I A N.º 058/2013 – RSCF/PR–RN, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127 e 129, ambos da Carta Magna, bem como nas disposições da Lei Complementar n.º 75/93 e da Resolução-CSMPF n.º 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF n.º 106/2010, e

CONSIDERANDO que tramita perante esta Procuradoria da República no Rio Grande do Norte o procedimento administrativo autuado sob o n.º 1.28.000.001145/2012-33, apurando suposto descumprimento do Estatuto do Idoso por parte da empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO**, na aquisição de passagens interestaduais no trecho Natal/RN – Recife/PE;

CONSIDERANDO que, nestes autos, o prazo para conclusão encontra-se expirado, havendo necessidade de se prosseguir na instrução do feito, com realização de outras diligências para o perfeito deslinde da questão;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos suprarreferidos, determinando sejam adotadas as seguintes providências: 1ª) encaminhem-se os autos à COORJU,

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

para fins de registro e reatuação; 2ª) fica designado(a) o(a) Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) junto a este Gabinete para secretariar o presente inquérito.

Por fim, publique-se a presente portaria no *site* da PR/RN, bem como no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF n.º 87/06, encaminhando-se, para tanto, cópia da presente portaria à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC**.

Cumpra-se. Posteriormente, proceda-se à conclusão.

Natal (RN), 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República